



Bruxelas, 1 de junho de 2022  
(OR. fr)

9637/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0116(NLE)**

---

---

**ACP 63  
WTO 99  
COAFR 121  
RELEX 710**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	8412/22 + ADD 1 - COM (2022) 176 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre o Gana, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, relativa à adoção do Regulamento Interno para a Resolução de Litígios

---

1. Em 22 de abril de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre o Gana, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, relativamente à adoção do Regulamento Interno para a Resolução de Litígios<sup>1</sup>.
2. O Grupo ACP analisou o projeto de decisão do Conselho e chegou a acordo sobre o texto em 17 de maio de 2022.

---

<sup>1</sup> 8412/22 + ADD 1.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote o projeto de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre o Gana, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, relativa à adoção do Regulamento Interno para a Resolução de Litígios, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos ST 9199/22 + ADD 1;
  - mande publicar a decisão do Conselho no Jornal Oficial;
  - mande publicar a decisão do Comité APE, uma vez adotada, no Jornal Oficial;
  - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-